

TC 000.435/2014-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA

Proposta: Citação por edital

DESPACHO DA UNIDADE

1. Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em virtude de irregularidades na aplicação de valores do Sistema Único de Saúde (SUS) destinados, nos exercícios de 2009 e 2010, à implementação das ações do Piso da Atenção Básica (PAB) no Município de Zé Doca (MA).

SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES

2. Faz-se, na sequência, apanhado da situação das comunicações efetivadas nesta fase processual, consoante instrução/despacho de peças 83 e 84:

2.1 **Deliberação saneada:** pronunciamento da Unidade de peça 84, cfe. quadro abaixo:

<u>Quantidade de comunicações determinadas: oito.</u>				
<u>Todas as comunicações foram expedidas? Sim.</u>				
Destinatário	Ofício (peça)	Natureza	Informação no AR (peça)	Situação
João Andreza Filho	2975/2017 (85)	Citação	Não existe nº (95)	Pendente. Pesquisar endereço.
João Andreza Filho	2974/2017 (86)	Citação	Mudou-se (92)	Pendente. Pesquisar endereço.
Rita Maria Sampaio Barros	2973/2017 (87)	Citação	Ciente em 31/10/2017 (93)	Concluída. Não houve resposta (revelia).
Egídio Monteiro da Silva	2972/2017 (88)	Citação	Ciente em 3/11/2017 (91)	Concluída. Houve resposta (peça 100)
Raimundo Nonato Sampaio	2970/2017 (89)	Citação	Ciente em 3/11/2017 (90)	Concluída. Não houve resposta (revelia).

2.2 PESQUISAS DE ENDEREÇO¹:

Responsável	Endereços	Base consultada
João Andreza Filho	Não se localizou novos endereços.	Não se aplica

¹ Na pesquisa de endereço são consultadas as bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, as páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com” (peça 96), além das bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, informando no quadro apenas endereços **ainda não utilizados no processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3. O Sr. Egídio Monteiro da Silva requer **prorrogação de prazo** (peça 94), por **mais quinze dias**, para responder à citação do Ofício 2972/2017-TCU/SECEX-MA (peça 88). Porém, considerando a perda de objeto do referido pedido, em face da apresentação de defesa à peça 100, considera-se prejudicada a análise de tal solicitação.

ENCAMINHAMENTO

3. Diante do exposto, **determino** a citação **por edital** do Sr. João Andreza Filho (CPF 279.580.513-87), a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, considerando que a pesquisa de endereço constante do subitem 2.2, supra não encontrou novos endereços do responsável. Ressalte-se que, conforme quadro do item 2.1 supra, a citação em questão foi tentada em dois endereços, estando assim demonstrado que foram efetuados esforços significativos para citar o responsável em seus endereços disponíveis, sem sucesso.

SECEX/MA, 28/12/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário